

PORTARIA

PORTARIA Nº 203/2019

Dispõe sobre a regulamentação de solicitação de compra de passagens aéreas, coffee break e outros pagamentos fornecidos pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e; RESOLVE:

Art. 1° – Fica estabelecido que as solicitações para compra de passagens aéreas, deverão ser requeridas com antecedência de até 15(Quinze) dias antes, apresentando justificativa institucional, com exceção para diretoria em caso de urgência;

Art.2°- Fica estabelecido que só será autorizado coffe break para eventos acima de 100 inscrições e deverão ser solicitados via requerimento e com antecedência de no mínimo de 30(Trinta) dias, antes do evento, exceto se o evento for pago;

Art.3° Fica estabelecido que demais despesas para eventos, só será autorizado, mediante solicitação escrita, com 30(trinta) dias de antecedência.

Art. 4° – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Maceió, 21 de Maio de 2019

MARIÉ LIMA ALVES DE MIRANDA Diretora Tesoureira

EDITAL

Edital 01/2019 – chamada pública para publicação de artigo em livro coletivo a ser lançado pela Escola Superior da Advocacia de Alagoas

- O Diretor Geral da Escola Superior da Advocacia, no uso de suas atribuições, torna público o edital 01/2019 com a chamada pública para publicação de artigo científico na coletânea: Reflexões sobre o Direito Público,livro coletivo a ser lançado pela ESA-AL.
- a) Diretrizes gerais para autores(a)
- 1. Serão aceitos artigos referentes ao ramo do Direito Público, sendo o tema de livre escolha do(a) autor(a). Será permitido o envio em coautoria com o máximo de dois autores por artigo.
- 2. O arquivo com o artigo não deve conter o nome do(s) autor(es), devendo ser enviado sem identificação, constando no corpo do email as seguintes informações: nome do(a) autor(a) e eventuais coautores(as), titulação e breve resumo das atividades do(a) autor(a)
- 3. Os artigos serão avaliados através do sistema double-blindreview, garantindo transparência e isonomia na escolha dos artigos.

- 4. Os artigos deverão ser enviados para o esapublicacoes@oabal.org.br
- 5. Não será permitida qualquer referência que indique autoria.
- 6. Não será aceita a submissão simultânea de mais de uma proposta de artigo sob a mesma autoria. Caso isto ocorra, a segunda submissão não será avaliada.
- 7. Os editores recomendam o uso de linguagem clara, precisa e consistente. O uso de linguagem inclusiva de gênero fica a critério do autor.

Requisitos para submissão de artigos:

- Tamanho da folha: A4
- Margens: esquerda e superior = 3 cm, direita e inferior = 2,5 cm
- Título: tamanho 12, centralizado, grafados em negrito e sem numeração.
- Fonte: times new roman.
- Tamanho 10 para as referências e citações diretas longas.
- Tamanho 10 para as notas de rodapé explicativas
- Parágrafos: 1.25cm para o texto e 4cm para citações diretas longas
- Espaçamento entre linhas 1,5 em todo o texto, exceto nos rodapés (simples) e nas citações longas (simples).
- O alinhamento deve ser justificado.
- As citações devem ser em formato AUTOR-DATA (Ex: SILVA, 2019, p. 3).
- Citações diretas que não excedam três linhas devem permanecer no corpo do texto, entre aspas -- sem itálico ou negrito. Citações diretas que excedam três linhas devem ser destacadas e recuadas da margem esquerda -- sem itálico ou negrito.
- Páginas: mínimo de 10 e máximo de 15 páginas com referências bibliográficas.
- b) Condições para submissão

Os(as) autores(a) deverão necessariamente observar as condições do processo de submissão e devem estar em conformidade com as seguintes diretrizes:

- 1. O(s) autor(es) deverá(ão) informar, por ocasião da submissão do texto, em campo específico, se o artigo que submete(m) à análise é resultado (ou não) de pesquisa financiada por órgão público ou privado de fomento.
- 2. A contribuição deve original e inédita.
- 3. A titulação mínima é Especialista, sendo admitido bacharel em caso de co-autoria com especialista, mestrando (a), mestre (a), doutorando (a) ou doutor (a).
- c) Declaração de direitos autorais,
- Os (as) autores(a) que submetem seus manuscritos para serem



publicados na coletânea concordam com os seguintes termos:

- 1. Os (as) Autores(as) mantém os direitos autorais e concedem à ESA - AL O Direito de primeira publicação que permite o compartilhamento do trabalho com reconhecimento da autoria e publicação inicial da coletânea.
- 2. O(s) autor(es) declara(m), sob as penas da lei, que o texto é inédito e original e que tem ciência de que identificada a existência de plágio, os autores plagiados serão informados - para querendo, tomarem as medidas legais nas esferas cível e criminal.
- 3. Cada autor receberá 2 volumes da coletânea como forma de retribuição por sua participação.
- 4. Não haverá ônus para o(a) autor(a), sendo os custos da publicação arcados pela Escola Superior de Advocacia, que se reserva no direito de buscar parcerias para tal finalidade.
- 5. A Escola Superior de Advocacia se reserva no direito de comercializar volumes da coletânea com o intuito de financiar a publicação de outras obras.

d) Cronograma

Prazo para envio dos artigos: 27 de maio a 1º de julho de 2019 Divulgação dos artigos selecionados: 26 de agosto de 2019 Prazo para ajustes solicitados pelos pareceristas: 9 de setembro de 2019

Previsão de publicação da obra: Até 20 de dezembro de 2019.

Maceió-AL, 22 de maio de 2019.

Henrique Vasconcellos Diretor Geral da ESA/AL

Janaina Helena de Freitas Coordenadora de Publicação e Pesquisa da ESA OAB/AL